



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Data: 7 de outubro de 2023

Emenda nº 01

Data: 26 de outubro de 2023

Ementa: suprime parte da redação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 do Legislativo Municipal.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, utilizando-se do que preceitua o artigo 172, incisos I e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte emenda supressiva e modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, do Legislativo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam suprimidos os arts. 7º, 21, 23, 28, 30 e o §2º, inclusive seus incisos I e II, do art. 17.

Art. 2º Ficam renumerados os seguintes artigos e parágrafos:

I – Os arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 31 passam a ser, respectivamente: 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;

II – O §1º do art. 17 original (transformado em art. 16) passa a ser parágrafo único.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de outubro de 2023.

JUCA
Vereador